



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

EDITAL N.º 01, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, para atuação junto às Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Município de Muriaé, por intermédio das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, com base na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolvem:

I - Abrir Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de graduação para atuação nas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé.

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

III – As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são os abaixo discriminados:

| COD. FUNÇÃO | FUNÇÃO | REQUISITOS ESSENCIAIS | NÚMERO DE VAGAS | BOLSA DE ESTÁGIO | CARGA HORÁRIA |
|--------------------|--|---|------------------------|-------------------------|----------------------|
| 01 | Estagiário de Graduação em Engenharia Civil | Estar matriculado do 5º até o 8º período em Curso Superior de Engenharia Civil | 1 + CR* | R\$ 482,50 | 20 horas semanais |
| 02 | Estagiário de Graduação em Arquitetura e Urbanismo | Estar matriculado do 5º até o 8º período em Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo | 1 + CR* | R\$ 482,50 | 20 horas semanais |

*Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas ou de Urbanismo e Meio Ambiente (a depender do local de atuação), ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **08 de abril de 2019** a **18 de abril de 2019**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

1.1.1. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, devidamente justificado.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. Não serão recebidas inscrições via Fax, Postal ou Internet.

1.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.5. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente registrada e reconhecida pelo MEC e cursando **do 5º até o 8º período** do Curso de Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo.

1.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida;

b) Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura, indicando o ano ou semestre que está cursando;

c) Original e cópia de documento de identidade oficial válido como: carteira expedida pelas secretarias de segurança ou institutos de identificação, carteira de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação ou passaporte brasileiro; e

d) *Curriculum Vitae* padrão Lattes (CNPQ).

1.7. Para os candidatos com deficiência, é necessária a apresentação de original e cópia de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.8. Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.

1.9. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados nos itens 1.6 e 1.7 deste Edital, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.

1.10. O Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições será publicado no Diário Oficial, bem como na página oficial da Prefeitura.

1.11. Será concedido ao candidato cuja inscrição for indeferida o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital.

1.12. O recurso deverá ser protocolado no horário das 14:00 às 16:30 horas, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

1.13. O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas:

a) Primeira Etapa: Prova Escrita (Objetiva e Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Prova Prática, de caráter classificatório.

3.2. As provas obedecerão ao **conteúdo programático** constante do **Anexo II** deste Edital.

3.3. Da Primeira Etapa:

3.3.1. A Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) será realizada na data provável de **29 de abril de 2019**, das **13:30 às 16:30 horas**, em local a ser definido em Edital de Convocação, publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

3.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição.

3.3.3. Não serão permitidas quaisquer consultas durante a realização da prova, assim como a comunicação entre os candidatos, a utilização de celulares e/ou similares ou quaisquer dispositivos eletrônicos, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

3.3.4. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação. Será fornecido pelos fiscais de prova formulário próprio para anotação do gabarito.

3.3.5. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.3.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;

c) não estiver munido do comprovante de inscrição.

3.3.7. Será excluído do exame o candidato que:

a) Se negar a ser identificado;

b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou qualquer pessoa, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico;

e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

3.3.8. A Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) terá valor total de 50 (cinquenta) pontos e será composta por 30 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada e sendo apenas uma correta, e 01 (uma) questão discursiva, dentro do programa disposto no Anexo II deste Edital, sendo assim divididas:

a) 15 (quinze) questões objetivas relacionadas a conteúdos gerais, no valor de 01 (um) ponto cada;

b) 15 (quinze) questões objetivas de conteúdos específicos, de acordo com a área de graduação do estudante, no valor de 02 (dois) pontos cada.

c) 01 (uma) questão discursiva, no valor de 05 (cinco) pontos.

| CONHECIMENTOS GERAIS | | | |
|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------|
| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PINTUAÇÃO MÁXIMA |
| Código de Obras | 10 | 1 | 10 |
| AutoCAD | 3 | 1 | 3 |
| Informática | 2 | 1 | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

| ARQUITETURA E URBANISMO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------|
| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PINTUAÇÃO MÁXIMA |
| Lei de Uso e Ocupação do Solo | 5 | 2 | 10 |
| Lei de Parcelamento do Solo | 3 | 2 | 6 |
| Norma de Acessibilidade | 3 | 2 | 6 |
| Conhecimento de projetos | 4 | 2 | 8 |

| ENGENHARIA CIVIL | | | |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------|
| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PINTUAÇÃO MÁXIMA |
| Orçamentos | 3 | 2 | 6 |
| Pavimentação | 3 | 2 | 6 |
| Teoria das Estruturas | 3 | 2 | 6 |
| Projetos Complementares | 3 | 2 | 6 |
| Resistência dos Materiais | 3 | 2 | 6 |

3.3.9. O Gabarito Preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, onde o candidato deverá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> em até 48 (quarenta e oito) horas.

3.3.10. Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, através de requerimento protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

3.3.11. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Estágio, que fundamentará as razões que justifiquem o seu indeferimento ou deferimento, com a consequente manutenção do gabarito preliminar, alteração de resposta ou anulação de questão, neste último caso creditando ponto a todos os candidatos.

3.3.12. O recurso deverá ser interposto, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, individualmente, não sendo admitido litisconsorte, e trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de fundamentação das alegações.

3.3.13. Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, de modo que cada recurso objetivará uma única questão.

3.3.14. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

3.3.15. O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

3.3.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgado Resultado Preliminar da Primeira Etapa com a pontuação atribuída pela Comissão de Estágio aos candidatos.

3.3.17. Será concedido ao candidato o direito à recontagem dos pontos distribuídos no Resultado Preliminar, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, exclusivamente para retificação de erro material.

3.3.18. O recurso deverá ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

3.3.19. Serão considerados aprovados os candidatos classificados **até a 15ª (décima quinta) colocação** na primeira etapa do processo seletivo, em cada função (Estagiário de Graduação em Engenharia Civil/Estagiário de Graduação em Arquitetura e Urbanismo), respeitados os eventuais empates na última colocação, quando serão aprovados todos os candidatos empatados.

3.3.20. O Resultado Definitivo da Primeira Etapa será publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

<<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

3.4. Da Segunda Etapa:

3.4.1. Somente serão convocados para a segunda etapa os **candidatos aprovados** na primeira etapa, conforme item 3.3.19 deste Edital.

3.4.2. A Segunda Etapa, Prova Prática, será realizada na data provável de **13 de maio de 2019**, das **14:00 às 17:00** horas, em local a ser definido em Edital de Convocação, publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

3.4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para realização da prova, munidos de cédula de identidade e comprovante de inscrição.

3.4.4. Os candidatos ficarão reservados em uma sala, apontada pela Comissão de Estágio, e serão convocados por ordem alfabética para realização da prova.

3.4.5. Não será admitida a entrada, na sala referida no item 3.4.4, do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;

c) não estiver munido do comprovante de inscrição.

3.4.6. A Prova Prática será realizada utilizando o software **AutoCAD**, será valorada em até 50 (cinquenta) pontos e será de caráter classificatório.

3.4.7. Após a realização da Prova Prática, será divulgado Resultado Preliminar da Segunda Etapa com a pontuação atribuída pela Comissão de Estágio aos candidatos.

3.4.8. Será concedido ao candidato o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital.

3.4.9. O recurso deverá ser protocolado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

3.4.10. O Resultado Definitivo da Segunda Etapa será publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na soma da primeira e da segunda etapa do processo seletivo.

4.2. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:

- a) o maior número de pontos obtidos na Prova Prática;
- b) o maior número de pontos obtidos na Prova Escrita (Objetiva e Discursiva);
- c) o maior número de semestres cursados;
- d) a maior idade.

4.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, considerando o somatório da primeira e da segunda etapa, será publicado no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, no sítio da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no dia **21/05**, a partir das **15:00 horas**.

5.2. Será concedido ao candidato o direito à recontagem do somatório dos pontos divulgado no Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, exclusivamente para retificação de erro material.

5.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

5.4. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo e a sua homologação serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

- a) Histórico escolar;
- b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- d) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- i) Fotocópia de comprovante de residência;
- j) Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

6.3. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela Instituição de Ensino e Secretário Municipal de Obras Públicas ou de Urbanismo e Meio Ambiente (a depender do local de atuação), ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério das Secretarias Municipais de Obras Públicas e/ou de Urbanismo e Meio Ambiente.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

8.1. Caberá à Comissão de Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, no sítio da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no mural Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Mayara de Souza Pessoa (Presidente da Comissão)

II – Renan Monteiro Rodrigues Pereira (Membro da Comissão)

III – Frederico de Melo Machado (Membro da Comissão)

IV – Arlan do Carmo Mendonça (Membro da Comissão)

VI – Adélia Aparecida Cunha (Membro da Comissão)

VII – Yury de Moraes Natal Daniel (Membro da Comissão)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em **04 (quatro) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana**, com controle biométrico de presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

9.1.1. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

9.1.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio da Prefeitura de Muriaé e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, **em até 05 (cinco) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.

9.3. O candidato convocado fará jus a bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

9.3.1. A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 8.324, de 07 de novembro de 2017, e suas alterações.

9.4. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

9.5. Competirá aos Secretários Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente estabelecerem o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderão revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).

9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>.

9.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

9.11. A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência dos Secretários Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

9.13. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> ou no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

9.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.15. Fica vedada a participação de servidores público municipais ativos no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

9.17. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, das Resoluções das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas e deste Edital.

9.18. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

10.2. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.3. ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.4. ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

Muriaé, 05 de abril de 2019

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|---------------|--|--|
| CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA PLEITEADA: | | INSCRIÇÃO (PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL) | |
| ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM () ENGENHARIA CIVIL () ARQUITETURA E URBANISMO | | Nº: _____ Data: ____/____/_____ Hora: ____:____ | |
| DADOS PESSOAIS | | | |
| NOME DO CANDIDATO: (sem abreviaturas) | | DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ | |
| ENDEREÇO: (Rua/Av./nº) | | | |
| BAIRRO | CIDADE/ESTADO | CEP | |
| TELEFONE | | CELULAR | |
| E-MAIL | | | |
| IDENTIDADE | | ÓRG. EXPEDIDOR | |
| CPF | | PIS/PASEP/NIS | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | PERÍODO/SEMESTRE EM CURSO: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO | | | |
| <input type="checkbox"/> Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura, indicando o ano ou semestre que está cursando; | | | |
| <input type="checkbox"/> Cópia de documento de identidade oficial válido; | | | |
| <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> padrão Lattes (CNPQ); | | | |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

TERMO DE ACEITE

() Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e os documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Muriaé, ____ de ____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(IGUAL À IDENTIDADE)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2019
(PREENCHIDO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL)

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Documentação entregue:

- Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- Cópia de documento de identidade oficial válido;
- Curriculum Vitae* padrão Lattes (CNPQ);
- Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.

Muriaé, ____ de ____ de 2019.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

- 1.1. Conhecimentos do Código de Obras;
- 1.2. Conhecimentos do software AutoCAD;
- 1.3. Noções básicas de Informática;
- 1.4. Noções de confecção, leitura e interpretação de projetos estruturais.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO

- 2.1. Conhecimentos da Lei de Uso e Ocupação do Solo, com enfoque no zoneamento e tipos de edificação;
- 2.2. Conhecimentos da Lei de Parcelamento do Solo;
- 2.3. Conhecimentos básicos de projetos;
- 2.4. Conhecimentos da NBR 9050/2015, Norma de Acessibilidade.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

- 3.1. Conhecimentos básicos a respeito da elaboração de planilhas orçamentárias, com enfoque nos custos, projetos e taxas;
- 3.2. Conhecimentos sobre pavimentação, com enfoque nos:
 - a) sistemas de pavimentação e suas características e componentes;
 - b) ligantes asfálticos;
- 3.3. Conhecimentos sobre teoria das estruturas com enfoque em estruturas isostáticas e hiperestáticas;
- 3.4. Conhecimentos sobre Resistência dos Materiais, com enfoque nas partes de tensão e deformação;
- 3.5. Conhecimentos básicos dos projetos complementares, com enfoque nos projetos estruturais, hidrossanitário e elétrico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BEER, F.P. et al. Mecânica dos Materiais: 5ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas. Brasília: TCU, 2014.
- CREDER, H. Instalações Elétricas. 16ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. 6ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1991.
- HACHICH, W. et al. Fundações: Teoria e Prática. 2ª Ed. São Paulo: Pini, 1998
- HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais: 7ª ed. São Paulo: Editora Pearson Education, 2004.
- SÜSSEKIND, J.C. Análise Estrutural: Estruturas Isostáticas, vol. 1. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.
- SÜSSEKIND, J.C. Análise Estrutural: Deformações em estruturas, vol. 2. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| 08/04/2019 a 18/04/2019 | INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO |
| 22/04/2019 | RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES |
| 23/04/2019 e 24/04/2019 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES |
| 26/04/2019 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS |
| 26/04/2019 | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| 26/04/2019 | CONVOCAÇÃO PARA PROVA DA 1ª ETAPA |
| 29/04/2019 | REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA) |
| 02/05/2019 | DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR |
| 02/05/2019 e 03/05/2019 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR |
| 07/05/2019 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS |
| 07/05/2019 | DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO |
| 07/05/2019 | RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA |
| 08/05/2019 e 09/05/2019 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA |
| 10/05/2019 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS |
| 10/05/2019 | RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA |
| 10/05/2019 | CONVOCAÇÃO PARA PROVA DA 2ª ETAPA |
| 13/05/2019 | REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA |
| 15/05/2019 | RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA |
| 16/05/2019 e 17/05/2019 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA |
| 21/05/2019 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS |
| 21/05/2019 | RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA |
| 21/05/2019 | RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO (somatório das 1ª e 2ª etapas) |
| 22/05/2019 e 23/05/2019 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO |
| 27/05/2019 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS |
| 27/05/2019 | RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO |
| 27/05/2019 | HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO |

OBS: LOCAL PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA): SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ENDEREÇO DA SALA: CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO Nº 236 - CENTRO – PRIMEIRO PAVIMENTO - TEL.: (32) 3696-3362 - CEP: 36880-000 - MURIAÉ – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N.º 01, DE 05 DE ABRIL DE 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Nº da Inscrição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

2. SOLICITAÇÃO

2.1 Prova escrita (objetiva)

() do gabarito oficial questão nº _____

() outros (especificar) _____

2.1.1 Questão discursiva

() Resultado da questão

() Desenvolvimento da questão

2.2 Prova Prática

() Resultado da prova

() Desenvolvimento da prova

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

Muriaé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- ✓ Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- ✓ Usar um formulário de recurso para cada questão.
- ✓ Apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO:

A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.